

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2011**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2011, às 11:00 horas, no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerra Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Presidente pelo Sr. Roberto de Barros Calixto;
 - 4.2 Eleição do Diretor Presidente da Companhia; e
 - 4.3 Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aceitar a renúncia do Diretor Presidente Sr. Roberto de Barros Calixto, mediante Termo de Renúncia, ao qual é outorgado a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação;
 - 5.2 Todos os Conselheiros deixam registrado votos de agradecimento por seu desempenho no exercício de suas funções;

- 5.3 Eleger, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **José Carlos Ferreira de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 913 6º andar São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº 3.770.107-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.891.238-20. O Diretor eleito na presente Reunião terá mandato até 30 de abril de 2011, o qual deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que o reeleger ou destituir.
- 5.4 O Diretor da Companhia, eleito na forma do disposto no item 5.3. acima, declara que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5.5 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e a Sra. Maria de Castro Michielin.

Itirapina, 17 de janeiro de 2011.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária